

Comitê de Gestão para Enfrentamento e Gerenciamento da crise advinda da pandemia do coronavírus (Sars Cov -2)

Aos onze dias do mês de Março de 2021, às 18 horas e 30 minutos, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Gestão para Enfrentamento e Gerenciamento da crise advinda da pandemia do coronavírus, no gabinete do prefeito, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus – Covid19, propondo medidas, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

Discussão sobre os Decretos Estaduais e suas determinações, principalmente as reuniões semanais por vídeo conferencia com o Governador da Bahia, que neste dia noticiou Cândia Sales com número elevado de óbitos por consequência do COVID-19, ainda em discussão o Prefeito Municipal alerta quanto ao cumprimento dos Decretos Estaduais, determina rondas rurais, e reitera que as equipes de saúde, sobretudo questões direcionadas ao covid-19, se mantenham organizadas para que não falte os insumos necessários para o combate a pandemia, o Prefeito ressalta ainda a importância de alinhamento das equipes. Ainda em discussão o Secretário Municipal de saúde argumenta o posicionamento dos Decretos Estaduais quanto ao cumprimento das regras destinadas aos eventos religiosos e a importância do canal direto entre hospital e vigilância epidemiológica. A coordenadora da Vigilância epidemiológica alerta para que o serviço de carro de som seja mais presente na zona rural do município.

Encerradas as discussões, passou-se as deliberações.

2. Deliberações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 1º. Sobre as ações continuadas do município ao combate ao coronavírus, fica decidido:

Art. 2º. Vídeos institucionais e com populares para conscientização da população quanto ao novo momento da pandemia;

Art. 3º. Convocação imediata dos dirigentes de instituições bancárias e congêneres para discussão sobre as filas e o distanciamento preconizado pelos protocolos de saúde;

Art. 4º. Melhoramentos na estrutura do cemitério local;

Art. 5º. Criação de necrotério específico para pacientes positivados ou com óbitos em suspeita de coronavírus;

Art. 6º Estudo da unidade hospitalar para possível adequação na estrutura para uso do oxigênio;

Art. 7º Serão encaminhadas ao Prefeito Municipal e Secretários Municipais as deliberações recomendadas.

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Presidente do comitê